



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 273ª REUNIÃO SENDO A 119ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM REALIZADA NO DIA 09/05/2022. Às oito horas e trinta minutos do dia nove de maio do ano de dois mil e vinte e dois, por web conferência, verificado o *quorum*, teve início a 273ª reunião do Conselho Universitário, sendo a 119ª sessão realizada em caráter extraordinário, conforme convocação datada do dia 05 de maio de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do senhor Reitor, prof. Janir Alves Soares, e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Orlanda Miranda Santos- Representante da Pró-reitoria de Graduação(PROGRAD); Marcus Vinicius Carvalho Guelpli - Representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC); Thiago Fonseca Representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós Graduação(PRPPG); Wederson Marcos Alves - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Niusarte Virginia Pinheiro - Representante docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE);Cláudio Eduardo Rodrigues - Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Luana Alves de Lima - Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Carla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes - Vice-diretora do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT);João Victor Leite Dias - Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Rhavena Santos - Representante docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Jairo Lisboa Rodrigues- Diretor do Instituto de Ciência Engenharia e Tecnologia (ICET); Luan Brioschi Giovanelli - Representante docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Alexandre Faissal Brito - Representante docente do Instituto de Ciência Engenharia e Tecnologia (ICET); Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale - Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH);Davidson Afonso Ramos - Representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Keila Auxiliadora Carvalho - Representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Donaldo Rosa Pires Júnior – Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED);Alex Sander Dias Machado- Representante docente da Faculdade de Medicina- (FAMED); Janaína Martins Andrade - representante docente da Faculdade de medicina(FAMED);Áthila Rocha Trindade- Vice-diretor da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Wagner Lannes - Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET);George Sobrinho Silva - Representante Docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Angelina do Carmo Lessa - Representante docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Libardo Andrés Gonzáles - Vice-diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Marcelino Serreti Leonel - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Manoel José Mendes Pires -Representante docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT);Cláudia Braga Pereira Bento - Vice-diretora do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Adalfredo Rocha Lobo Júnior - Representante docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Mirian da Silva Costa Pereira - Representante docente do instituto de Ciências Agrárias (ICA); Wellington Willian Rocha - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA);Marcelo Luiz de Laia - Representante docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); André Cabral França - Representante da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Jorge David de Oliveira-Representante dos Técnicos Administrativos(TAS); Luis Ricardo de Souza Corrêa - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Oscar Keiji Eguchi - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS);Sabrina Moreira Gomes da Costa – Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Emília de Fátima Fonseca Durães - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS);Alberto Pereira de Souza - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS);Tatiana de Andrade Campos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Tiago Domingos Mouzinho Barbosa - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS);Henrique César Lopes Neves - Representante discente da graduação (campus JK); Gabriel Rodrigues Rossi- Representante discente da graduação (campus Mucuri). Estiveram presentes também os senhores : Wendy Willian Balotin - Pró-reitor da Pró Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP);

Gerri Faustino - Servidor Administrativo da UFVJM; Euler Horta Diretor da Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (DSD/PROGEP); Luciana Leão Viana - Diretora da Diretoria de Atenção à Saúde (DASA); Justificaram a ausência os seguintes conselheiros: Marcus Henrique Canuto (vice-Reitor); Karine Taís Aguiar Tavano - Vice-diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Marcos Valério Martins Soares - Representante docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Thiago Lorentz Pinto- Representante docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Sarah Alves Alharek - Representante da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Gustavo da Silva Garcia (Campus Janaúba); Eduarda Eloá Lucas Ferreira (suplente). Conselheiros cujas justificativas não foram localizadas: Josiane Magalhães Teixeira - Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); André Luiz Covre - Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Diogo Prado Evangelista - Representante docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Gustavo Garcia da Silva - Representante discente da Graduação; Eduarda Eloá Lucas Ferreira - Representante discente da Graduação. O presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos e apresentando o assunto da pauta, a saber: ASSUNTO 78/2020- Processo 23086.014237/2020-22- Dispõe sobre normas e procedimentos para remoção dos servidores, para continuação da discussão da minuta. Na seqüência colocou em discussão e aprovação. Pauta aprovada por unanimidade. Na seqüência, votou-se a aprovação da presença e fala de representantes da ProgEP e da DASA. Presenças e falas aprovadas por unanimidade. Na seqüência retomou-se a discussão da minuta de resolução a partir da análise do encaminhamento de inserção dos parágrafos 3º ao 8º no artigo numerado no documento como art. 6º. Os parágrafos 1º e 2º foram votados na reunião anterior. Passou-se a discussão do § 3º sugerido. Após discussão, colocou-se em votação o seguinte encaminhamento: art. 6 (inserção do § 3º) - § 3º As remoções no âmbito da mesma unidade organizacional, para fins de adequação da força de trabalho, serão de competência do dirigente máximo da unidade, em consonância com os normativos legais da UFVJM. Encaminhamento aprovado por ampla maioria com três abstenções. Passou-se a discussão do § 4º sugerido. Após discussão, colocou-se em votação o seguinte encaminhamento: art. 6 (inserção do § 4º) - § 4º O servidor e sua chefia imediata deverão ser notificados, pelo reitor ou dirigente máximo da unidade, a se manifestarem a respeito da remoção. Encaminhamento aprovado por ampla maioria com dez abstenções. Passou-se a discussão do § 5º sugerido. Após discussão, colocou-se em votação o seguinte encaminhamento: art. 6 (inserção do § 5º) - § 5º A remoção, acompanhada da motivação, será comunicada à PROGEP que por sua vez comunicará o servidor e sua chefia imediata, antes da efetivação desta. Encaminhamento aprovado por unanimidade. Passou-se a discussão do § 6º sugerido. Após discussão, colocou-se em votação o seguinte encaminhamento: art. 6 (inserção do § 6º) - § 6º Compete a PROGEP a publicação de portaria e atualização de dados cadastrais. Encaminhamento aprovado por ampla maioria com dez abstenções. Passou-se a discussão do § 7º sugerido. Após discussão, colocou-se em votação o seguinte encaminhamento: art. 6 (inserção do § 7º) - § 7º A remoção de ofício para assumir Função Gratificada ou Cargo de Direção será realizada, preferencialmente, por meio de processo seletivo a ser gerenciado pela PROGEP. Encaminhamento aprovado por ampla maioria com três abstenções. Passou-se a discussão do § 8º sugerido. Após discussão, colocou-se em votação o seguinte encaminhamento: art. 6 (inserção do § 8º) - § 8º O BIR deverá ser consultado pelo Reitor e dirigente máximo da unidade organizacional, preferencialmente, antes do processo de remoção de ofício. Encaminhamento aprovado por ampla maioria com nove abstenções. Passou a leitura e discussão do art. numerado no documento projetado como art. 7º. Após discussão, colocou-se em votação a manutenção do Art. 7º, a saber: “art. 7º- A remoção de ofício, no interesse da Administração, ensejará o pagamento das indenizações previstas na legislação vigente.” Encaminhamento aprovado por ampla maioria com quatro abstenções. Passou a leitura e discussão do art. numerado no documento projetado como art. 8º. Após discussão, colocou-se em votação o Art. 8º, com a seguinte redação: “Art. 8º O servidor removido de sede, terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da publicação do ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede. Encaminhamento aprovado por ampla maioria com duas abstenções. Passou a leitura e discussão do art. numerado no documento projetado como art. 17 para o qual foi proposta a exclusão. Colocou-se em votação o seguinte encaminhamento: “Exclusão do Art. 17 em conjunto com o § 1º e § 2º. Encaminhamento aprovado por ampla maioria com seis abstenções. Passou a leitura e discussão do art. numerado no documento projetado como art. 10 para o qual foi proposta a exclusão. Colocou-se em votação o seguinte encaminhamento: “Exclusão do Art. 10. Encaminhamento aprovado por ampla maioria com cinco abstenções. Seguidamente, fez-se a leitura e discussão do artigo

numerado no documento como art. 9º para o qual foi proposta a exclusão. Colocou-se em votação o seguinte encaminhamento: “Exclusão do Art. 9º e seu parágrafo único. Encaminhamento aprovado por ampla maioria com quatro abstenções. Passou a leitura e discussão do art. numerado no documento projetado como art. 11 para o qual foi proposto como encaminhamento a seguinte redação: “Art. 11- É vedada a remoção de ofício, na circunscrição de eleição nacional, estadual e municipal, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, de acordo com a legislação vigente.” Encaminhamento aprovado por ampla maioria com uma abstenção. Passou-se à leitura da seção numerada como seção IV, art. 12, no documento projetado, para o qual foi proposto e votado os seguintes encaminhamentos: 1. “Alteração do título da seção para Seção IV- Da remoção a pedido do servidor e a critério da administração” e nova redação para o Art. 12- A remoção a pedido do servidor, a critério da Administração é aquela realizada internamente no âmbito da UFVJM, com ou sem alteração de sede.” Encaminhamento aprovado por ampla maioria com duas abstenções. 2. “Exclusão do parágrafo único do artigo numerado no documento como Art. 12.” Encaminhamento aprovado por ampla maioria com quatro abstenções. Passou-se à leitura do artigo numerado no documento como art. 13 para o qual foram propostos alguns encaminhamentos: 1. “Art. 13 (alteração) - Art. XX -A remoção a pedido, a critério da administração, poderá ocorrer: I - com permuta entre servidores; II - com reposição de código de vaga; III - sem reposição de código de vaga, em casos excepcionais e urgentes.” Encaminhamento aprovado por ampla maioria com três abstenções. 2. Inserção de um artigo para regulamentar o que dispõe o art. 13 com a seguinte redação: “Art. XX- a remoção prevista no Inciso III deste Artigo 13 deverá ser aprovada nos seguintes órgãos: Nos casos de unidades acadêmicas com estruturas departamentais: a) I) Chefia imediata; b) li) Assembleia departamental c) lii) Congregação da unidade acadêmica. Nos casos de unidades acadêmicas com outras estruturas: a) Chefia imediata; b) Congregação da unidade acadêmica. Nos casos de unidade organizacional com órgão colegiado: a) Chefia imediata; b) Órgão colegiado da unidade organizacional. Nos casos de unidade organizacional sem órgão colegiado: a) chefia imediata; b) chefia da unidade máxima. O encaminhamento 2 estava em discussão, no entanto, não foi votado por fim do tempo regimental da reunião. Na seqüência a presidência declarou encerrada a sessão. Eu, Elisabeth da Anunciação Amorim, lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do CONSU, mais especificamente, em seu Art. 20: “De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais, salvo se solicitado por Conselheiro”. Diamantina, 09 de maio de 2022.

JANIR ALVES SOARES

Presidente do CONSU/UFVJM

ELISABETH DA ANUNCIAÇÃO AMORIM

Secretária dos conselhos superiores da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 30/05/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciação Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 01/06/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0742458** e o código CRC **9DB41889**.

Referência: Processo nº 23086.007431/2020-51

SEI nº 0742458